

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 794

Segunda-feira - 03 de Julho de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	2
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	3
Consórcio Público CONDOESTE	4

Municípios

Afonso Cláudio	5
Água Doce do Norte	6
Anchieta	11
Aracruz	12
Boa Esperança	24
Castelo	25
Colatina	27
Domingos Martins	28
Ecoporanga	35
Governador Lindenberg	37
Ibiraçu	38
Itarana	39
João Neiva	46
Laranja da Terra	49
Marechal Floriano	50
Montanha	51
Mucurici	52
Presidente Kennedy	53
Santa Teresa	54
São Domingos do Norte	56
São Gabriel da Palha	67
São Roque do Canaã	69
Serra	75
Venda Nova do Imigrante	77
Viana	78



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Publicação Nº 90580

Ata do Pregão Presencial nº 001/2017, Procedimento Administrativo nº 399/2017- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para estruturação de serviços na área de saúde.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a partir das 08h30min., na sala de reuniões Cim Noroeste em Águia Branca/ES, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, pela Portaria n.º 02 R, 27 DE JANEIRO DE 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE AO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, A SABER: SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROGRAMAS DE SAÚDE, E AS LINHAS DE CUIDADO A SEREM IMPLEMENTADAS NO CIM NOROESTE E TRANSPORTE SANITÁRIO, VISANDO OTIMIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM ESTE CONSÓRCIO PÚBLICO, TOTALIZANDO CERCA DE 13 (TREZE) MUNICÍPIOS.** No horário definido no Edital (08h30min.), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado unicamente a participação da empresa **JL CONSULTORIA – EIRELI – CNPJ 20.267.929/0001-99**, representada pelo Senhor João Luiz Teixeira, que não comprovou, de acordo com o Edital, estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno. A partir das 09h00min, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Prosseguindo com os trabalhos, foi aberto o **envelope de proposta de preço** que foi submetida à equipe de apoio para análise de seus conteúdos, tendo sido registrado o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) apresentado pela empresa licitante na proposta escrita. O Pregoeiro emitiu seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação, concordando o licitante e demais presentes com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. O representante presente e devidamente credenciado nesta licitação teve a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita e após insistência do Pregoeiro estabeleceu lance único no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Encerrada a fase de lances, foi aberto o **envelope de**

documentação da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa de análise da proposta de preço e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **JL CONSULTORIA EIRELI**, pelo valor total de R\$ 54.000,00. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) o preço ofertado está dentro dos limites praticados no mercado, de acordo com os valores informados nos autos; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente nesta sessão. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão.

Águia Branca/ES, trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO

AMILTON JOSÉ TREVIZANI
EQUIPE DE APOIO

ILSON EDENES STOCO
EQUIPE DE APOIO

JUIZ LUIZ TEIXEIRA
JL CONSULTORIA - EIRELI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Publicação Nº 90578

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 399/2017

Pregão Presencial nº: 001/2017.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 399/2017, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE AO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, A SABER: SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROGRAMAS DE SAÚDE, E AS LINHAS DE CUIDADO A SEREM IMPLEMENTADAS NO CIM NOROESTE E TRANSPORTE SANITÁRIO, VISANDO OTIMIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM ESTE CONSÓRCIO PÚBLICO, TOTALIZANDO CERCA DE 13 (TREZE) MUNICÍPIOS**, adotando como critério de julgamento o menor preço (global) e em face ao julgamento disposto em ata pela Comissão de Pregão, tendo por base o que consta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui o Pregão como modalidade de Licitação, na qualidade de pregoeiro **ADJUDICO**, conforme estabelecido na Ata de sessão de julgamento do referido Pregão Presencial, o resultado da presente licitação à empresa **JL CONSULTORIA EIRELI - R\$ 54.000,00**.

Águia Branca - ES, 30 de junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Presidente do CIM NOROESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 90579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 399/2017

Pregão Presencial nº: 001/2017.

O Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 399/2017, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE AO CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, A SABER: SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROGRAMAS DE SAÚDE, E AS LINHAS DE CUIDADO A SEREM IMPLEMENTADAS NO CIM NOROESTE E TRANSPORTE SANITÁRIO, VISANDO OTIMIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM ESTE CONSÓRCIO PÚBLICO, TOTALIZANDO CERCA DE 13 (TREZE) MUNICÍPIOS**, tendo como critério de julgamento o menor preço (global), e em face ao julgamento disposto em ata pela Comissão de Pregão, do parecer Conclusivo da assessoria Jurídica, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação a favor da empresa: **J L CONSULTORIA EIRELI - R\$ 54.000,00**.

Águia Branca - ES, 30 de junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE
Presidente do CIM NOROESTE

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016

Publicação Nº 90560

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2016

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- DIO-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Projeto Atividade 0000010001.1012200012.002 – Elemento de Despesa – 333903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os preços a serem praticados pelo CONTRATADO durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro de Ibirapu-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Data de Assinatura: 29/06/2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente do CIM Polinorte

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Publicação Nº 90562

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Contrato Administrativo: 003/2016

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 033/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015)

Objeto: Credenciamento de novos exames

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: LABORATORIO MADRE REGINA LTDA

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 30/06/2017

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

III ASSEMBLÉIA GERAL CONDOESTE 2017

Publicação Nº 90553

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA N.º 003/2017

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tem a satisfação de convocar os (a) Excelentíssimos (a) Prefeitos (a) de seus municípios consorciados, para participar da sua **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 06/07/2017 (QUINTA – FEIRA), às 09h00, no auditório da CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, situado a Praça Municipal, N.º 32, Centro, Colatina/ES.

O objetivo da referida reunião é o encaminhamento de decisões necessárias para o andamento dos trabalhos traçados pelo CONDOESTE, constante da seguinte pauta:

I. Abertura;

II. Comunicações Gerais;

III. Leitura e votação da seguinte ordem do dia:

1. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017;

2. Apresentação pelos membros capixabas no Comitê Interfederativo - CIF, previsto no Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda., sobre o andamento do pleito do Condoeste para implantação do Centro de Tratamento de Resíduos Colatina – CTR Colatina;

3. Municipalização do Meio Ambiente /Licenciamento Ambiental em vista a vigência da Resolução CONSEMA N.º 002/2016;

4. Proposta de Reestruturação Técnica/Administrativa do CONDOESTE.

5. Outros assuntos.

IV. Encerramento.

A presença dos representantes de todos os municípios consorciados é muito importante, devido à relevância dos assuntos constantes da pauta.

Confirmação da presença por meio do Telefone (27) 3711 – 2910, ou pelo celular (27) 99947 – 4743 com Patricia Paiva, e/ou pelo e-mail: condoeste@yahoo.com.br

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

Afonso Cláudio**PREFEITURA****AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2017**

Publicação Nº 90572

Aviso de Suspensão**Pregão Presencial Nº 033/2017 - Proc. Nº 1985/2017**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 033/2017**, com disputa agendada para o dia 04/07/2017 e que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de gestão, com fornecimento de licenças de uso de Programas de Computador para Orientação Pedagógica, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para análise da impugnação apresentada pela empresa E & L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2017

Publicação Nº 90564

Aviso de Homologação**Pregão Presencial Nº 032/2017****Proc. Nº 004624/2017**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa vencedora, **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIAO SUDOESTE SERRANA - COOPTAC**, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, que compõem o certame, no valor total de R\$ 2.396.768,16 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2017.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 006 - CONTRATO Nº 075-2014

Publicação Nº 90567

Termo Aditivo

Nº 006**Contrato****Nº 075/2014**

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Contratado: Gesso Afonso Cláudio Ltda - EPP, CNPJ Nº 01.195.422/0001-22

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Prorrogação da vigência do Contrato acima mencionado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2017, com vencimento previsto para o dia 21 de junho de 2018 e do prazo de execução dos serviços por 09 (nove) meses, contados a partir de 28 de maio de 2017, com vencimento previsto para o dia 28 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais:

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2017

Município de Afonso Cláudio/ES**Edélio Francisco Guedes****Prefeito Municipal****CONTRATANTE****Gesso Afonso Cláudio Ltda EPP****Sebastião Henrique Martins****CONTRATADA**

Água Doce do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 012A.2017

Publicação Nº 90549

PORTARIA - Nº 012A/2017.

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR POR PERÍCIA MÉDICA"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

CONSIDERANDO, Que (o)a Servidor(a) o(a) Sr.(a). CUSTÓDIO LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo em Comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, requereu encaminhamento à perícia médica no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CONSIDERANDO, Que esta municipalidade encaminhou o(a) servidor(a) à perícia médica do INSS.

CONSIDERANDO, finalmente que o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, assumiu todos os seus vencimentos, até o dia 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE :

1º) - Conceder afastamento o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Custódio Lima de Almeida**, ocupante do cargo em Comissão de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de dezembro de 2016.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2016;

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 0233A.2017

Publicação Nº 90554

PORTARIA - Nº 233A/2017.

"Concede Licença Maternidade"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:.

Art. 1º) - Conceder a Servidora Sra. **LUCIANA DENISE RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de agosto de 2017 conforme Art. 07º, inciso XVII e Art. 203 CF e Lei Municipal Complementar nº 003/2007, 03.12.2007.

Art. 2º) - Atestado Médico, protocolado sob o número 001351, datado de 07 de março de 2017.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 07 dia do mês de março do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Resp. Sec. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 001351/2017

· **Objeto:** *Requer Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.*

· **Requerente:** **LUCIANA DENISE RIBEIRO FERREIRA.**

Nesta data de 01 de fevereiro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 07 dia do mês de março de 2017.

MARCELO LEITE RIBEIRO

Resp. pela Secretaria M. Administração

PORTARIA 0235A.2017

Publicação Nº 90556

PORTARIA - N.º 0235A/2017

"RETORNA SERVIDOR AFASTADO

POR PERÍCIA MÉDICA"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

RESOLVE:

1º) – Retornar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **ANTONIO AUGUSTO BARBOSA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as suas funções a partir de 13 de março 2017, junto a esta municipalidade, conforme decisão judicial.

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 13 de março de 2017.

3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

4º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA 0238A.2017

Publicação Nº 90558

PORTARIA Nº. 238A/2017

"Averba Tempo de Serviço"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Processo 01755/2017, datado de 30 de março de 2017, que requer averbação de tempo de serviço em favor do(a) Sr.(a) **MADALENA MACIEL DE FREITAS**, brasileira, casada, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi admitido por esta municipalidade em 25 de fevereiro de 1991, prestando serviços junto a essa municipalidade;

CONSIDERANDO, Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO, finalmente o Deferimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) – Averbar o Tempo de Serviço prestado pelo Servidor (a) Sr. (a) **MADALENA MACIEL DE FREITAS**, brasileira, casada, ocupante do Cargo Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, admitido por esta municipalidade em foi admitido por esta municipalidade em 25 de fevereiro de 1991, prestando serviços junto a essa municipalidade, no período de:

ü 01/05/1988 à 28/02/1989, perfazendo um total de 9 meses; 3 semanas; 6 dias, ou seja, 303 (Trezentos e três dias) dias corridos;

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,tendo seus efeitos retroativos a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) – Feitas às comunicações legais, registrem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

MARCELO LEITE RIBEIRO

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 0243A.2017

Publicação Nº 90559

PORTARIA - Nº 0243A/2017.**"Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde"**

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) **MARTINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Motorista de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 20 de março a 03 de abril de 2017, conforme processo nº 001544/2017;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; tendo seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2017;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

MARCELO LEITE RIBEIRO**Resp. Secr. Mun. de Administração****Despacho****Administrativo****Autos: Nº 01544/2017**

· **Objeto:** *Requer Licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde.*

· **Requerente:** **MARTINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO.**

Nesta data de 17 de abril de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2017.

MARCELO LEITE RIBEIRO**Resp. Secretaria Munic. de Administração****PORTARIA 0244A.2017**

Publicação Nº 90561

PORTARIA - N.º 0244A/2017**"RETORNA SERVIDOR AFASTADO****POR PERÍCIA MÉDICA"**

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

RESOLVE:

1º) - Retornar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **ELIZETE COSTA DUTRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos as suas funções a partir de 18 de março 2017, junto a esta municipalidade.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 18 de março de 2017.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro**Secretário Mun. de Administração**

PORTARIA 035A.2017

Publicação Nº 90550

PORTARIA Nº 035A/2017.**"ENQUADRA NÍVEL DE SERVIDOR."**

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que lhe foi requerido e;

CONSIDERANDO, Que o Servidor (a) Sr. (a) **AMELICA BETÂNIA DIAS**, Cargo Efetivo de Professor A Ma.P – A, Nível 04, referencia 09, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC, concluiu o Curso Pós -Graduação em Gestão Escolar Integradora: Supervisão, Orientação e Inspeção Educacional, pela Universidade Castelo Branco -UCB, em parceria com o instituto de Apoio e Desenvolvimento Empresarial e Educacional – IADE, em nível de especialização, área de conhecimento **da EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que com base no exposto acima, a referida servidora através do Processo 00317/2017, data de 19 de janeiro de 2017, requereu a inclusão Curso Pós - Graduação em Gestão Escolar Integradora: Supervisão, Orientação e Inspeção Educacional, pela Universidade Castelo Branco-UCB, em parceria com o instituto de Apoio e Desenvolvimento Empresarial e Educacional – IADE, em nível de especialização, área de conhecimento da EDUCAÇÃO, para efeitos de vantagens previstas na Lei Complementar 060/1997, 16.12.1997 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO, Finamente no Despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC, baseado nos Artigos 3, incisos IV, V, VII e IX, C/C/ Artigos 21, Art. 22 e Artigo 40, inciso I, §§1º e 3º ambos da Lei Complementar nº 060/1997, 16.12.1997 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

1º) – **Enquadrar o nível Servidor (a) Sr (a). AMÉLICA BETÂNIA DIAS, Cargo Efetivo de Professor A Ma.P – A, Nível 04, referencia 09, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC, ao Cargo de Professor A M.P-A, NÍVEL 05, Referencia 09, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC, a partir de 19 de janeiro de 2017, conforme estabelece o Art. 21 e Art. 22 da Lei Complementar 060/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.**

3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

4º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, ES, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro**Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 066A.2017**

Publicação Nº 90551

PORTARIA - Nº 066A/2017.**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES."**

O Secretário Municipal de Administra de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido.

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a). **LUCINEIA ABREU DE ANDRADE**, brasileiro (a), solteira (a), ocupante do Cargo Efetivo de Professor MA.P-A5 - Especialista, , da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Prorrogação da Licença Para Tratar de Assuntos Particulares**, conforme Art. 108 da Lei 062/97, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **pelo período de dois anos, à partir de 22 de fevereiro de 2017 a 21 e fevereiro de 2019.**

2º) - Licença concedida conforme requerimento protocolado sob o nº 00453/2017.

3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Adinan Novais de Paula

Resp. Secr. Mun. de Administração

PORTARIA 068.2017

Publicação Nº 90552

PORTARIA - Nº 068/2017.

"Concede Licença Maternidade"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder a Servidora Sra. **NATIELY ALVES PEREIRA DE ARAUJO**,_brasileira, casada, ocupante do Cargo em Comissão de Adjunto Administrativo, da Secretaria Municipal de assistência Social , Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26 de janeiro de 2017 a 25 de julho de 2017 conforme Art. 07º, inciso XVII e Art. 203 CF e Lei Municipal Complementar nº 003/2007, 03.12.2007.

Art. 2º) - Atestado Médico, protocolado sob o número 00578, datado de 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º) -_Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Feitas as comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2.017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 00578/2017

· **Objeto:** *Requer Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de março de 2017.*

· **Requerente:** **NATIELY ALVES PEREIRA DE ARAUJO.**

Nesta data de 01 de fevereiro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO LEITE RIBEIRO

Resp. pela Secretaria M. Administração

Anchieta

PREFEITURA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Publicação Nº 90317

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

Processo n.º 4901/2017

O **Município de Anchieta/ES**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando eventual **contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparo e assistência mecânica, elétrica/eletrônica e hidráulica em geral, com fornecimento de peças, implementos e acessórios nos veículos e equipamentos que compõe e que venham a compor a Frota Municipal de Anchieta – ES e Conveniados**, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo *site* www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 13/07/2017. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: **às 09:30 do dia 13/07/2017.**

Anchieta, 28 de junho de 2017.

Janaína Petri P. Fernandes**Pregoeira Oficial - PMA**

Aracruz

PREFEITURA

DECRETO Nº 32911

Publicação Nº 90613

DECRETO Nº. 32.911, DE 26/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 002/2015, conforme Memorandos nº 1194/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32918

Publicação Nº 90624

DECRETO Nº 32.918, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **WILLYANA LOUREIRO GIACOMIN FURIERI**, Matrícula 591, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE,

os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPAS-MA, conforme Processo nº. 2017.04.44826P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32919

Publicação Nº 90631

DECRETO Nº 32.919, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **RITA ROSA GARDIMAN BALDI**, Matrícula nº 610, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPAS-MA, conforme Processo nº 2017.04.44793P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32920

Publicação Nº 90627

DECRETO Nº 32.920, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARLENE DEPIZZOL FERREIRA**, Matrícula 1857, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "H", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.04.44820P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32921

Publicação Nº 90623

DECRETO Nº 32.921, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF /88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DA PENHA DETTOGNI LECCO**, Matrícula 902, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.02.44811P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 28 (vinte e oito) anos e 19 (dezenove) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32922

Publicação Nº 90625

DECRETO Nº 32.922, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ANGÉLA MARIA BERNARDO MACHADO**, Matrícula 2171, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "H", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.02.44841P.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32923

Publicação Nº 90626

DECRETO Nº 32.923, DE 27/06/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **LAURENICE VALENTIM NUNES CAPRINI**, Matrícula 523, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPAS-MA, conforme Processo nº. 2017.04.44840P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32925

Publicação Nº 90621

DECRETO Nº 32.925, DE 27/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 4820/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora **IRIS PEREIRA LUCAS RIBEIRO**, Matrícula nº 22274, da Função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, a partir de 29/06/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32926

Publicação Nº 90622

DECRETO Nº 32.926, DE 27/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 4885/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora **KLERCIA PEREIRA DA COSTA**, Matrícula nº 22282, da Função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, a partir de 29/06/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32927

Publicação Nº 90620

DECRETO Nº 32.927, DE 27/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº. 7255/2017 E 3161/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Senhora **DRIELI VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 21261, da Função de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, a partir de 29/06/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32929

Publicação Nº 90609

DECRETO Nº 32.929, DE 28/06//2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Marcia Lombardi	27395	SEMDS	27/06/2017	7847/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32930

Publicação Nº 90610

DECRETO Nº 32.930, DE 28/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Luana Murta Bretas	29380	Médico da Família e Comunidade	29/06/17	SEMSA	7926/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32931

Publicação Nº 90618

DECRETO Nº 32.931, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	A partir
Vania de Paula Nascimento	Direito	FAACZ	SEMAD	03/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32932

Publicação Nº 90617

DECRETO Nº 32.932, DE 29/06/2017.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.756, de 18/05/2017, que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 1206/2017 - GRH.

CANDIDATO	CARGO
Gabriela Dias de Souza Lima	ENGENHEIRO FLORESTAL, NÍVELVII, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32933

Publicação Nº 90611

DECRETO Nº 32.933, DE 29/06/2017.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora TAINAN MARIA BARBOSA DE SOUZA PIANTAVINHA, Matrícula 29213, do Cargo em Comissão de Gerente de Relações Públicas - Secretária de Governo do Município de Aracruz - SEGOV, Símbolo CC7, a partir de 29/06/2017, conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32934

Publicação Nº 90612

DECRETO Nº 32.934, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho dos Estagiários abaixo descritos, conforme Of. Nº 168 e 169/2017-SG:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
Carlos Eduardo de Oliveira Pereira	28863	SEMAD	03/07/2017
Arthur Cavaleri Nunes Zamperlini	28843	SEMAD	23/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32937

Publicação Nº 90619

DECRETO Nº 32.937, DE 29/06/2017.

DESIGNA MEMBRO EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O **CONSELHO FISCAL DO IPASMA** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 55, I E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 69/78, DA LEI Nº. 3.297, DE 09/04/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora abaixo descrita, em substituição ao Membro Efetivo - Maria de Jesus Massarioli Coutinho, para o CONSELHO FISCAL do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES, nomeado através do Decreto nº 31.665/2016, conforme Memorando nº 139/2017- Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

Representação	Membro Efetivo
Poder Executivo – Representante da SEMFI	Ana Lúcia Machado Mazzega

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PE 129/2016 PROC.11.045/2016

Publicação Nº 90660

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e considerando o parecer da Procuradoria Municipal, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 129/2016.

Processo nº 11.045/2016.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis.

Empresa vencedora dos lotes: 02; 04; 06; 08; 12; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 35 e 37.

-DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 738.238,50.

Empresa vencedora dos lotes: 13; 14 e 22.

-FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 124.130,00.

Empresa vencedora dos lotes: 20; 30 e 31.

- J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART – ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 91.410,00.

Empresa vencedora do lote: 25. - QT QUASE TUDO NEGÓCIOS LTDA – ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 16.990,00.

Empresa vencedora do lote: 36.

- VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 17.538,00.

Empresa vencedora dos lotes: 01; 03; 05; 07 e 11.

- VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

Valor total do fornecedor: R\$ 1.033.691,25.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.021.997,75 (Dois milhões e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM: 07/06/2017.

Aracruz/ES, 30 de Junho de 2017.

Ilza Rodrigues Realli

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 32060

PORTARIA Nº 14475

Publicação Nº 90634

PORTARIA Nº 14.475, DE 28/06/2017.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – CONTRATUALIZAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a Portaria 3.410, de 30/12/2013, do Gabinete Ministerial do Ministério da Saúde, na Seção IV, Artigo 32, que define a existência da referida comissão, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Documento Descritivo – Contratualização – celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, conforme Memo. nº 089/2017-SEMSA/CAAM:

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
Jubiana Paola Veja Sicca	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Juliana Soneghet Baiocco Louzada	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Mariana Togneri Martins	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Rosiane Scarpatt Toffoli	Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMSC
Rosiana Broetto Giacomim	Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMSC
Marizete Comin Imberti	Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMSC
Juscelino José dos Santos	Conselho Municipal de Saúde – CMS
Clomecildes Moraes Bastos	Conselho Municipal de Saúde – CMS
Raquel Wolff	Conselho Municipal de Saúde – CMS

Art. 2º Competirá a Comissão de Acompanhamento do Documento Descritivo – Contratualização – o acompanhamento da execução do presente convênio/contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas, e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º As reuniões serão realizadas mensalmente na última semana de cada mês.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.176/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14477

Publicação Nº 90633

PORTARIA Nº 14.477, DE 28/06/2017.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

Nome	Mat.	Período	Processo
Geislane Souza Carara Kobi	14620	03/10/2017 a 01/12/2017	7683/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14478

Publicação Nº 90632

PORTARIA Nº 14.478, DE 28/06/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Períodos	Proces.
Lucimara Aparecida C. dos Santos Ferreira	20116	12/06/2017 a 14/06/2017 19/06/2017 a 30/06/2017	7524/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14479

Publicação Nº 90641

PORTARIA Nº 14.479, DE 29/06/2017.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 14.128 de 03/01/2017, que homologou férias de servidores desta Prefeitura para o mês de Janeiro/2017, as férias do servidor CAIO INÁCIO FARIA FUNIOR, Matrícula 22265, conforme o Memorando 1226/2017 - GRH, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
16/01/2017 a 14/02/2017	23/01/2017 a 21/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14480

Publicação Nº 90642

PORTARIA Nº 14.480, DE 29/06/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias para o mês de MAIO, concedida através da Portaria nº 14.363/2017 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO INTERROMPIDO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS RESTANTES
Joel Paixão de Souza	2330	13 a 31/05/2017	2015/2016	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14481

Publicação Nº 90640

PORTARIA Nº 14.481, DE 29/06/2017.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o período na Portaria nº 14.232, de 08/02/2017, que cedeu a Servidora **Julie Criste Soares de Souza Hartuiq**, Matrícula 24457, para a Prefeitura Municipal da Serra, conforme Memo. nº 575/2017-SEMED, a saber:

Onde se lê:

Pelo período de 10/02/2017 a 31/12/2020.

Leia-se:

Pelo período de **01/01/2017** a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

Publicação Nº 90628

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017

PROCESSO: 5.854/2017

Concedente: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Conveniado: SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ - CNPJ 02.439.502/0001-49.

Objeto: Custear despesas provenientes da organização e execução VII ITÁLIA UNITA – “Aracruz, berço da imigração italiana do Brasil. Venham conhecer essa história”, evento que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: O presente Termo de Fomento nº 004/2017 terá vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 60 (setenta) dias, podendo ser prorrogado.

Aracruz, 30 de junho de 2017.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

ANEXO DO DECRETO Nº 32911

Publicação Nº 90614

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
266ª	Andressa Cristina Adão de Sousa Pandolfi	Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	03/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45
269ª	Adrielle Moreira Inocente	Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	03/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2017**

Publicação Nº 90651

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SA-AE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC E DIVERSOS MATERIAIS PARA POÇO ARTESIANO DE JACUPEMBA.

ABERTURA PROPOSTAS: 19/07/2017 às 13h30min

INICIO DA DISPUTA: 19/07/2017 às 14h00min

DILCINEA NUNES LOUREIRO ROSALINO - Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2017

Publicação Nº 90546

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SA-AE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE NO ALMOXARIFADO.

ABERTURA PROPOSTAS: 18/07/2017 às 13h30min

INICIO DA DISPUTA: 18/07/2017 às 14h00min

DILCINEA NUNES LOUREIRO ROSALINO - Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2017

Publicação Nº 90533

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br, **sob nº [677884]**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES PIPA PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL, COM BOMBA E MOTORISTA, SENDO 02 (DOIS) COM CAPACIDADES 25.000 LITROS DE ÁGUA E 01 (UM) TRAÇADO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS DE ÁGUA, COM MANGOTE DE NO MÍNIMO 40 METROS, PARA ATENDER NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

ABERTURA PROPOSTAS: 17/07/2017 às 13h30min

INICIO DA DISPUTA: 17/07/2017 às 14h00min

DILCINEA NUNES LOUREIRO ROSALINO - Pregoeira

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2017

Publicação Nº 90649

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SA-AE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA.

ABERTURA PROPOSTAS: 14/07/2017 às 13h30min

INICIO DA DISPUTA: 14/07/2017 às 14h00min

DILCINEA NUNES LOUREIRO ROSALINO - Pregoeira

PORTARIA SAAE-ARA-127/2017

Publicação Nº 90595

PORTARIA SAAE-ARA-127/2017

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:**PORTARIA SAAE-ARA-128/2017**

Publicação Nº 90532

PORTARIA SAAE-ARA-128/2017

Dispõe sobre alteração de portaria e designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo I da Portaria-SAAE-ARA-123/2017 - fiscais titular e adjunto do processo 021/2017, Pregão 005/2017.

Aracruz-ES, 28 de junho de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-128/2017

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 021/2017 - PE 005/2017	Comercial Vanguardreira Eireli ME	Aquisição de caixas d'agua	ATA nº 03/2017	JOELSON ALVES MOREIRA	264	VAGNER PELISSARI DE MARCHI	183	SETOR DE TRANSPORTES E SUPRIMENTOS

PORTARIA SAAE-ARA-129/2017

Publicação Nº 90599

PORTARIA SAAE-ARA-129/2017

Tornar nulo ato de exoneração de servidor comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz; e

Considerando apresentação de atestado médico no dia 30/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR NULO o ato de exoneração do servidor **PEDRO MOREIRA PIASSAROLO**, matrícula 292 do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico II, Padrão CC-SA-V** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Aracruz-ES, 30 de junho de 2017.

ELIAS ANTÔNIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - FMS

Publicação Nº 90542

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial Exclusivo para ME/EPP nº 009/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos (éticos, similares e genéricos), com o maior desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: 14/07/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 30 de junho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PMBE

Publicação Nº 90541

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial para Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP nº 016/2017

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), alimentação (almoço, jantar e marmite) e hospedagem, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Boa Esperança/ES.

Data de abertura: 13/07/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 30 de junho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DO DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

Publicação Nº 90568

RESUMO DO DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

DISTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES E PROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: RESCISÃO CONSENSUAL do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017**, que versa sobre prestação de serviços relativos à disponibilização de espaço auto ajustável em servidor próprio da CONTRATADA e hospedagem de website e caixas de e-mails de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Boa Esperança/ES, 30 de junho de 2017.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 056, 057, 058, 059, 060 E 019 DA SAÚDE

Publicação Nº 90540

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 056/17

Objeto: contratação de empresa de serviços de arbitragem para os Campeonatos realizados pela SEMESP

Data de abertura: 13/07/17

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 057/17

Objeto: aquisição de alimentos do gêneros de padaria para a SEMAS, CRAS, CREAS, Sala dos Conselhos, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", CadÚnico/ Programa Bolsa Família e Programa de Habitação de Interesse Social - PHIS

Data de abertura: 13/07/17

Horário: 9:30

Pregão Presencial Nº 058/17

Objeto: contratação de empresa para realizar, executar e organizar Campeonatos de Futebol

Data de abertura: 13/07/17

Horário: 13:30

Pregão Presencial Nº 059/17

Objeto: futura aquisição de gêneros limpeza para a SEMAS, CREAS, CRAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", Cadastro Único Programa Bolsa Família e Conselho Tutelar

Data de abertura: 17/07/17

Horário: 7:30

Pregão Presencial Nº 060/17

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, para as linhas estaduais.

Data de abertura: 17/07/17

Horário: 13:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/06/17

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 019/17

Objeto: futura aquisição de material médico para uso da SEMSA de Castelo

Data de abertura: 14/07/17

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 30/06/17

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

LEI 3.753

Publicação Nº 90583

LEI Nº 3.753, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA LEI Nº 3.056, DE 09 DE JUNHO DE 2011, CRIANDO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR CLASSIFICAÇÃO "C" PARA ATENDER O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM- PROFESSORA MARIA DE LURDES SILVA BORTOLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.056, de 09 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação e remuneração dos cargos de Diretores Escolares e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados e acrescentados no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Castelo, no Documento complementar nº.015, integrante da lei nº 2.507, de 10 de maio de 2007, inclusive com as modificações introduzidas pela legislação posterior, os cargos de provimento em comissão para os professores efetivos municipais ou estaduais municipalizados abaixo relacionados:

I – 07 (sete) cargos de Diretor Escolar “A”, com vencimento mensal no valor de R\$ 1.991,40 (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

II – 02 (dois) cargos de Diretor Escolar “B”, com vencimento mensal no valor de R\$ 3.186,23 (três mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos);

III – 07 (sete) cargos de Diretor Escolar “C”, com vencimento mensal no valor de R\$ 3.981,64 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

IV- 05 (cinco) cargos de Diretor Escolar “D”, com vencimento mensal no valor de R\$4.424,05 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º. O anexo II da Lei nº 3.056, de 09 de junho de 2011, passa a vigor acrescentado do seguinte cargo, classificação e sua respectiva escola de atuação:

CEIM Professora Maria de Lurdes Silva Bortolo	Diretor - C
--	-------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 30 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

Colatina

PREFEITURA

AVISO DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PP030/2017.

Publicação Nº 90598

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 030/2017

O Município de Colatina-ES torna público que às 14h00 do dia 13/07/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 030/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a divulgação das ações a serem realizadas pela Administração Municipal, por meio da veiculação de spots, vts (vídeos), jornais, revistas, portal de notícias e busdoor.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

FLÁVIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-ASILO PAI ABRAÃO

Publicação Nº 90645

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Colatina/ ES, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13019/2014, informa que foi autorizada às fls. 02 do processo administrativo nº 27.886/2016 a dispensa ao chamamento público previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014, da celebração direta da parceria com o ASILO PAI ABRAÃO, para formalização do Termo de Colaboração nº 001/2016, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, diante da natureza dos serviços prestados pela Instituição e o fato do Município de Colatina não possuir equipamento de execução direta de serviços de atendimento à pessoa idosa, cujo o objetivo é a cooperação financeira para o acolhimento da pessoa idosa, na modalidade de longa permanência, assim como prover atendimento em suas necessidades básicas diárias, como alimentação, medicamentos, consultas médicas, lazer e promoção ao bem-estar físico, mental e social, além de promover o respeito de sua identidade pessoal, como os seus direitos perante a sociedade, e assegurar o direito de escolha de sua religião, alimentação e lazer. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação que deverá ser protocolado no setor de protocolo desta Municipalidade.

Colatina/ ES, 30 de Junho de 2017.

Sergio Meneguelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-MPES

Publicação Nº 90644

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Colatina/ ES, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32 da Lei Federal nº 13019/2014, informa que foi autorizada às fls. 02 do processo administrativo nº 29891/2016 a dispensa ao chamamento público previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014, da celebração direta da parceria com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MPES, para formalização do Termo de Colaboração nº 001/2017, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo o objetivo é a cooperação financeira para a realização das atividades de capacitação dos professores da rede pública municipal de ensino para atuarem na formação de adolescentes jovens da zona rural de Colatina, sob a perspectiva da Pedagogia de Alternância, que a cada ano vem se fortalecendo e é a mais consistente e inovadora estratégia pedagógica utilizada para a educação dos povos camponeses. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação que deverá ser protocolado no setor de protocolo desta Municipalidade.

Colatina/ ES, 30 de Junho de 2017.

Sergio Meneguelli
Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

3006 DIVERSOS

Publicação Nº 90667

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4709/2017

Nome do Credor: SOLIMAR JOSE HOFFMANN

Objeto: Locação de um imóvel residencial constituído de sala, 02 quartos (sendo 01 suíte), banheiro social, cozinha e área de serviço, situado na Rua Alfredo Meyer, nº 289, Centro, Domingos Martins – ES, com a finalidade específica de aluguel social para José Augusto Pinheiro Tavares.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no mês de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso X da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4709/2017

DISPENSA Nº 053/2017

Nome do Credor: SOLIMAR JOSE HOFFMANN

Objeto: Locação de um imóvel residencial constituído de sala, 02 quartos (sendo 01 suíte), banheiro social, cozinha e área de serviço, situado na Rua Alfredo Meyer, nº 289, Centro, Domingos Martins – ES, com a finalidade específica de aluguel social para José Augusto Pinheiro Tavares.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, tendo início no mês de julho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo pago 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4482/2017

Nome do Credor: KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.734.932/0001-26

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da empresa KR Serviços e Eventos Eireli – ME, representante exclusiva da artista Gabriela Queiros, que ministrará aulas na Oficina de Violino no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93:**

Processo nº: 4482/2017

Inexigibilidade nº 023/2017

Nome do Credor: KR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.734.932/0001-26

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da empresa KR Serviços e Eventos Eireli – ME, representante exclusiva da artista Gabriela Queiros, que ministrará aulas na Oficina de Violino no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2017

Nome do Credor: Osvaldino Rangel 75646013704

CNPJ: 17.958.278/0001-79

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação de Osvaldino Rangel 75646013704, representante legal do artista Osvaldino Rangel, que ministrará aulas na Oficina Prática de Conjunto 1 no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93:**

Processo nº: 4498/2017

Inexigibilidade nº 024/2017

Nome do Credor: Osvaldino Rangel 75646013704

CNPJ: 17.958.278/0001-79

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação de Osvaldino Rangel 75646013704, representante legal do artista Osvaldino Rangel, que ministrará aulas na Oficina Prática de Conjunto 1 no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2017

Nome do Credor: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo

CNPJ: 05.914.536/0001-70

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo, representante exclusivo do artista Antonio Augusto Vidigal Botelho de Magalhães "Tony Botelho", que ministrará aulas na Oficina de Contrabaixo Acústico no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93**:

Processo nº: 4501/2017

Inexigibilidade nº 025/2017

Nome do Credor: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo

CNPJ: 05.914.536/0001-70

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo, representante exclusivo do artista Antonio Augusto Vidigal Botelho de Magalhães "Tony Botelho", que ministrará aulas na Oficina de Contrabaixo Acústico no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4514/2017

Nome do Credor: José Luiz Mazziotti 36501859891

CNPJ: 26.317.612/0001-04

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação de José Luiz Mazziotti 36501859891, representante exclusivo do artista José Luiz Mazziotti, que ministrará aulas na Oficina de Canto e Prática de Coral no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **Artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93**:

Processo nº: 4514/2017

Inexigibilidade nº 026/2017

Nome do Credor: José Luiz Mazziotti 36501859891

CNPJ: 26.317.612/0001-04

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: Contratação de José Luiz Mazziotti 36501859891, representante exclusivo do artista José Luiz Mazziotti, que ministrará aulas na Oficina de Canto e Prática de Coral no XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Período de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4515/2017

Nome do Credor: B. P. DENICOLI SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS - ME

CNPJ: 08.863.142/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para promover a cobertura fotográfica durante a realização do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4515/2017**DISPENSA Nº 054/2017**

Nome do Credor: B. P. DENICOLI SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGENS - ME

CNPJ: 08.863.142/0001-94

Objeto: Contratação de empresa para promover a cobertura fotográfica durante a realização do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 07 a 16 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4568/2017

Nome do Credor: FRIMAKEL CASA DE FRIOS LTDA – ME

CNPJ: 39.807.508/0001-31

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 400 cadeiras plásticas que serão destinadas às apresentações realizadas durante o XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 07 a 17 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4568/2017**DISPENSA Nº 055/2017**

Nome do Credor: FRIMAKEL CASA DE FRIOS LTDA – ME

CNPJ: 39.807.508/0001-31

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 400 cadeiras plásticas que serão destinadas às apresentações realizadas durante o XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 07 a 17 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

3006 DIVERSOS 2

Publicação Nº 90668

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4593/2017

Nome do Credor: TOMODATHI COMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 02.353.710/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para para confecção de 02 (dois) quadros pentagrama musical em vidro temperado de 6mm, tamanho 2,0m x 1,5 pintado na parte traseira do vidro para ser fixado à parede da Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra emitido pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4593/2017

DISPENSA Nº 056/2017

Nome do Credor: TOMODATHI COMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 02.353.710/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para para confecção de 02 (dois) quadros pentagrama musical em vidro temperado de 6mm, tamanho 2,0m x 1,5 pintado na parte traseira do vidro para ser fixado à parede da Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra emitido pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4635/2017

Nome do Credor: JAIME PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de profissional para promover a reforma de 05 (cinco) salas do Centro Cultural Hotel Imperador que serão usadas durante a realização do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 03 a 07 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4635/2017

DISPENSA Nº 057/2017

Nome do Credor: JAIME PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de profissional para promover a reforma de 05 (cinco) salas do Centro Cultural Hotel Imperador que serão usadas durante a realização do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Vigência: 03 a 07 de julho de 2017.

Valor Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4636/2017

Nome do Credor: RZ UNIFORMES LTDA – ME

CNPJ: 14.783.162/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas e bolsas que serão utilizadas pelos alunos, colaboradores e professores durante o XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Entrega: Em até 04 (quatro) dias, após o recebimento da Ordem de Compras emitida pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 7.885,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

PROCESSO Nº 4636/2017

DISPENSA Nº 058/2017

Nome do Credor: RZ UNIFORMES LTDA – ME

CNPJ: 14.783.162/0001-58

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas e bolsas que serão utilizadas pelos alunos, colaboradores e professores durante o XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Entrega: Em até 04 (quatro) dias, após o recebimento da Ordem de Compras emitida pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 7.885,50 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4639/2017

Nome do Credor: EWALD MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME

CNPJ: 36.379.162/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 02 (duas) torres 350 x 110 x 90m imitando piano nas cores branco e preto e confecção de piano cenográfico tamanho 160 x 180 x 100m na cor preta, para ornamentação dos espaços culturais do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Entrega: Imediata, após o recebimento da Ordem de Compras emitida pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Domingos Martins – ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93:**

PROCESSO Nº 4639/2017

DISPENSA Nº 059/2017

Nome do Credor: EWALD MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME

CNPJ: 36.379.162/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 02 (duas) torres 350 x 110 x 90m imitando piano nas cores branco e preto e confecção de piano cenográfico tamanho 160 x 180 x 100m na cor preta, para ornamentação dos espaços culturais do XXIV Festival Internacional de Inverno de Música Erudita e Popular de Domingos Martins, um tributo a Música Popular Brasileira.

Prazo de Entrega: Imediata, após o recebimento da Ordem de Compras emitida pela Gerência de Compras, desta Prefeitura.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Domingos Martins-ES, 30 de junho de 2017.

WANZETE KRÜGER
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL Nº 55/2017

Publicação Nº 90574

PORTARIA DE PESSOAL Nº 55/2017

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ VALDEME SODRE – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – TRABALHADOR BRAÇAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica,

protocolizado sob o nº 632206/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **16 de junho a 13 de outubro de 2017**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 26/2017 a **José Valdeme Sodré**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 23 de junho de 2017.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº 56/2017

Publicação Nº 90576

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 56/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARTA REGINA EFFGEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 611306/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de **03 de julho de 2017**, a servidora **MARTA REGINA EFFGEN**, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos - Servente, Classe A, Padrão XI, matrícula nº 000192, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 71 da Lei Complementar nº 4/2007)	R\$ 958,69	R\$ 11.504,28
Adicional de Tempo de Serviço - 25% (Art. 99 da Lei Complementar nº 4/2007)	R\$ 239,67	R\$ 2.876,04
Total:	R\$ 1.198,36	R\$ 14.380,32

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de junho de 2017.

Adeval Irineu Pereira

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº 57/2017

Publicação Nº 90597

PORTARIA DE PESSOAL Nº 57/2017

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA ROSIMELIA APARECIDA MERSCHER – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 622106/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de **21 de junho a 20 de julho de 2017**, à **Rosimelia Aparecida Merscher**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 30 de junho de 2017.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Ecoporanga

PREFEITURA

ALTERAÇÃO NA ARP 002.2017 - N.3

Publicação Nº 90662

ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Ecoporanga-ES, fulcrado no Decreto Municipal 5.213/2014, por intermédio do Órgão Gerenciador, comunica que foi alterado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**, passando a vigorar com os seguintes preços, por litro:

Item 03: 19122 ÓLEO DIESEL INTERIOR S500. R\$ 3,08

Item 04: 25524 ÓLEO DIESEL S10 R\$ 3,14

DETENTORA: **POSTO ECOPORANGA LTDA.** CNPJ Nº 01.623.4223/0001-20.

Preços vigoram a partir do dia 03/07/2017.

Ecoporanga-ES, 30/06/2017.

Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador do SRP de Ecoporanga.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 044/2017

Publicação Nº 90658

DECRETO LEGISLATIVO N.º 044/2017

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação CPL da Câmara Municipal de Ecoporanga – e dá outras providências.”

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30, e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, para laborar no exercício de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

Carlos Alberto Gomes - Presidente

Sirlene Mendes Rangel – Membro

Maria Dajuda de Souza – Membro

Maria Odília Baeta – Membro Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 14 de junho de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 045/2017

Publicação Nº 90659

DECRETO LEGISLATIVO N.º 045/2017

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação CPL da Câmara Municipal de Ecoporanga – e dá outras providências.”

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30, e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, constituída através do Decreto Legislativo nº 044/2017, designando a Membro Suplente **Maria Odília Baeta** para exercer a função de Membro (Titular), em razão da concessão de férias à Servidora/Membro Sirlene Mendes Rangel, a partir do dia 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 30 de junho de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

Governador Lindenberg

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Publicação Nº 90638

RESOLUÇÃO Nº. 08/2017

Aprova a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social - ano 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Governador Lindenberg/ES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 755/2016 de 31 de março de 2016, que reestrutura o Conselho Municipal e Fundo Municipal e pela Resolução nº 03/2017 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, e de acordo com a sessão ordinária realizada em 28 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único da Assistência Social - Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira/2016 (anexo I conforme estabelecido na portaria nº 132 de 01 de dezembro de 2011) referente a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, do Piso Básico Fixo, do Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS, e do Piso Básico Variável I – PCD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Segue abaixo o relatório da execução da receita e despesa.

Art. 2º - Aprova a reprogramação do saldo para ser utilizado no exercício de 2017 como segue: Benefício Eventual R\$ 46.530,63; Piso Básico Fixo R\$ 437,69; Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS R\$ 12.850,09 e Piso Básico Variável I PCD R\$ 24.171,86.

Total do Recurso reprogramado para ser utilizado em 2017: R\$ 242.079,25.

Pisos	Benefício Eventual	PBF/CRAS	PAEFI/CREAS	PBVI/PCD
Saldo em conta em 31/12/2015	R\$ 58.221,50	R\$ 82.199,34	R\$ 78.306,31	R\$ 23.352,10
Valor do transferido em 2016	R\$ 14.402,74	R\$ 41.276,66	R\$ 47.359,26	R\$ 22.065,00
Rendimentos em 2016	R\$ 4.506,39	R\$ 5.889,48	R\$ 6.018,17	R\$ 819,41
Recursos financeiros executados em 2016	R\$ 30.600,00	R\$ 128.927,79	R\$ 119.119,35	R\$ 22.064,65
Valores devolvidos para a Conta em 2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285,70	R\$ 0,00
Inscritos em restos a pagar para 2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A reprogramar para 2017	R\$ 46.530,63	R\$ 437,69	R\$ 12.850,09	R\$ 24.171,86
Execução Física	Ref. Pactuada - 150 Prev. Atendimento - 150 Quant. Executada - 635	Ref. Pactuada - 2.500 Prev. Atendimento-500 Quant. Executada - 500	Ref. Pactuada - 50 Prev.Atendimento - 50 Quant.Executada - 76	Ref. Pactuada- 19 Prev. Atendimento-19 Quant. Executada - 19
Origem orçamentária	Recursos Próprios – FMAS R\$ 561.490,05 Recursos Transferidos do FNAS R\$ 119.016,16			

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg - ES, 28 de junho de 2017.

Valter Herpis Junior

Presidente do CMAS de Governador Lindenberg - ES

Ibiraçu

PREFEITURA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2014

Publicação Nº 90592

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
223/14

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº. 04.812.583/0001-06. PP 007/14. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a Reforma do Pronto Atendimento Osvaldo Lanschi, com fornecimento de materiais, através do Convênio nº 014/2014, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ibiraçu-ES, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura-SEMOSI. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 92 dias." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/07/2017 até 30/09/17.

Ibiraçu, 30 de junho de 2017.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 303/2012

Publicação Nº 90582

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
303/12

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**. CNPJ sob n.º 08.170.344/0001-50. Processo nº. 2345/2017. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para viabilizar a execução de ADUTORA DE ÁGUA TRATADA. Convênio Nº 005/2012 que entre si celebram o Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN e o Município de Ibiraçu. "Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, podendo ser prorrogado, a critério da administração." O presente Termo Aditivo gera seus efeitos de 01/07/2017 à 30/12/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 30 de junho de 2017

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

RESUMO CONTRATOS Nº 134/2017 E 135/2017

Publicação Nº 90577

Resumo de Contratos

Contratante: Município de Ibiraçu. CNPJ nº 27.165.208/0001-17. Proc. Nº: 4900/2016. PP 038/2017. Objeto: Aquisição de materiais operacionais para atender a SEMDERMA, durante o exercício de 2017. CT 134/17: **A. PANDOLFI COM. E FORN. LTDA EPP**, CNPJ n.º 08.613.905/0001-49, R\$ 13.483,67. CT 135/17: **A&C COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ sob o nº 10.962.026/0001-74, R\$ 4.336,50. Vigência: 31/12/17.

Ibiraçu/ES, 30 de junho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

SUSPENSÃO PP 041/2017

Publicação Nº 90548

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 041/17. Obj: aquisição de medicamentos visando atender a Farmácia Básica Municipal, conforme autorização no processo n.º 4770/2016 de 23/11/2016.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

Itarana

PREFEITURA

EDITAL SEMAS Nº 014/2017

Publicação Nº 90596

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMAS Nº 014/2017

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

REFERENTE AO RESULTADO FINAL – EDITAL SEMAS Nº010/2016

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROGRAMA INCLUIR.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademir Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana - ES, situada na Rua Travessa Becalli, Nº 30 – Centro, sob Realização, Análise de Currículo e Títulos da Comissão Geral, conforme Portaria nº 765/2016 de 07/10/2016.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissional para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Incluir – Programa Estadual de Redução da Pobreza, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2016.

Art.1º CONVOCA o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento da vaga existente no Cargo de Assistente Social, conforme Resultado Final mediante Edital SEMAS nº 010/2016 e Decreto de Homologação nº 814/2016.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº *
9º lugar	Daniele Becalli Covre	021

· O (Nº) corresponde ao numero da Inscrição do Candidato.

Art.2º O Convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Travessa Becalli, Nº 30, Centro – Itarana/ES, no período do dia 04 a 06 de julho de 2017, em Horário Comercial, (das 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 16h30min), juntamente da cópia e original dos documentos abaixo descritos, para efetivar sua contratação, que se dará a partir do 1º dia subsequente da data de entrega dos mesmos.

- Foto 3x4 atualizada;
- CPF e Documento de Identidade;
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de reservista, sendo do sexo masculino;
- Comprovante de residência recente;
- Comprovante de escolaridade;
- Original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e emprego – MTE;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão, Registro e Comprovante de Quitação da Anuidade (se for o caso);
- Declaração de bens;
- Declaração de Não Condenação;
- Declaração de Nada Consta de registro de antecedentes Civil e criminal do Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Federal;
- Declaração de que não acumula cargos públicos.

Art. 3º Conforme estabelecido no item 10.3 do Edital SEMAS Nº 001/2016, o não comparecimento do candidato classificado para formalizar a contratação, após o prazo de 03 (três) dias úteis da chamada, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 4º A desistência do candidato no momento da convocação, pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser eliminado do Processo Seletivo, de acordo com o disposto no item 10.5 Edital Nº001/2016.

Art. 5º Caso ocorra o disposto nos artigos 3º e 4º deste Edital, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

Itarana/ES, 30 de junho de 2017.

MARCELO BUGÉ

Secretário Municipal de Assistência Social de Itarana/ES em Exercício.

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES

EDITAL SEMUS/ESF - Nº 001/2017 - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Publicação Nº 90616

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL SEMUS/ESF - Nº. 001/2017****RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pela Portaria nº 868 de 05/05/2017, faz pública as seguintes retificações do Art. 1º do RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2017.

Art. 1º Após análise do Edital do RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, no dia 30/06/2017, realizada pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEMUS/2017, constatou-se erros na soma da pontuação de alguns Candidatos, os quais, após correção, passam a valer, para os fins desse Processo Seletivo Simplificado e para nova reclassificação, com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:**• CARGO DE ENFERMEIRO – ESF**

2º	07- Angélica Zanotti Mattedi	30 pontos	14 pontos	44	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
3º	30-Kênia Mara Martins	27 pontos	16 pontos	43	Experiência Profissional anterior há 2012 não fora contabilizado conforme item 5.5 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 e qualificação profissional fora da área do SUS e participação em Congresso não fora contabilizado conforme item 5.2 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 .
4º	46- Dalciana Vervloet	30 pontos	9,5 pontos	40,5	Qualificação profissional a participação em Congresso não fora contabilizado conforme item 5.2 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 .
9º	27 - Leonara Raimundo Baldotto	12,5 pontos	17 pontos	29,5	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
10º	08- Lilian Luttig Kister Cardoso	18 pontos	11 pontos	29	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.

LEIA-SE:**• CARGO DE ENFERMEIRO – ESF**

2º	30 – Kênia Mara Martins	27 pontos	16 pontos	43	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
3º	07 – Angélica Zanotti Mattedi	30 pontos	11 pontos	41	Experiência Profissional anterior há 2012 não fora contabilizado conforme item 5.5 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 e qualificação profissional fora da área do SUS e participação em Congresso não fora contabilizado conforme item 5.2 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 .
4º	46- Dalciana Vervloet	30 pontos	9,5 pontos	39,5	Qualificação profissional a participação em Congresso não fora contabilizado conforme item 5.2 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017 .
9º	08- Lilian Luttig Kister Cardoso	19 pontos	11 pontos	30	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
10º	27 – Leonara Raimundo Baldotto	12,5 pontos	17 pontos	29,5	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.

ONDE SE LÊ:**• CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

7º	41- Tawana Castório Freitas	19,5 pontos	1,5 pontos	20	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
----	-----------------------------	-------------	------------	-----------	--

LEIA-SE:**• CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

7º	41- Tawana Castório Freitas	19,5 pontos	1,5 pontos	21	Documentação em conformidade ao disposto no item 5.3 e subitens do Edital SEMUS Nº 001/2017.
----	-----------------------------	-------------	------------	-----------	--

Art. 2º As classificações do RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS passam a valer conforme pontuações constantes no quadro de RETIFICAÇÕES do art. 1º.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana-ES, 03 de JULHO de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

JULIANA BARCELLOS DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LEI Nº 1254/2017

Publicação Nº 90629

LEI Nº. 1254/2017

DISCIPLINA A FORMA DE DESCARTE E/OU REAPROVEITAMENTO DOS LIVROS DIDÁTICOS E NÃO DIDÁTICOS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E DE OUTROS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipi

o único. São equiparados a livro:

I - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII - livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII - livros impressos no Sistema Braille.

Art. 3º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL), vinculada à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SEDECULT) e à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), composta por 3 (três) servidores, sendo formada, no mínimo, por 1 (um) profissional do magistério e 1 (um) profissional bibliotecário devidamente habilitado, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, para os fins de identificação e classificação dos livros em descartados, reutilizáveis ou inservíveis, ou como de reconhecida relevância histórica e cultural para o Município de Itarana/ES.

§ 1º. Competirá à Comissão Especial a elaboração do Termo de Descarte a ser assinados por todos os seus

integrantes e conjuntamente pelo Secretário(a) Municipal de Desporto, Cultura e Turismo e Secretário(a) Municipal de Educação, onde conste a relação dos livros inservíveis e reutilizáveis, forma de descarte e justificativa, e, ainda, os de relevância histórica e cultural, observadas as disposições desta lei.

§ 2º. Na inexistência de profissional bibliotecário devidamente habilitado constante no quadro de servidores da Prefeitura, poderá este ser substituído por servidor com comprovada experiência e atuação em bibliotecas do Município de Itarana/ES.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Educação, conjuntas ou separadamente, divulgarem a política de descarte e recuperação dos livros.

Art. 5º. O procedimento de descarte observará as seguintes regras:

I – deverão ser anotados, em registros próprios, com a descrição dos dados bibliográficos de cada obra;

II – os livros didáticos reutilizáveis entregues ao Município em decorrência de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, criado pela União, adquiridos para a utilização no primeiro ano do triênio, deverão ser conservados por três anos, e aqueles enviados a título de reposição ou complementação no segundo e terceiro ano, deverão ser conservados, respectivamente, por dois e um ano;

III – o material reutilizável poderá ser transferido para outras bibliotecas do Município ou doado a instituições sem fins lucrativos.

Art. 6º. Poderão ser descartados:

I – livros com conteúdo obsoleto e arcaico, que não mais atendam às necessidades acadêmicas ou dos usuários em geral;

II – livros de cunho preconceituoso de qualquer espécie que estimulem a intolerância;

III – livros com linguagem imprópria, desatualizada, arcaica, incompreensível, e, em idiomas inacessíveis ao público ou assunto cuja abordagem foi superada pelo avanço das ciências;

IV – livros deteriorados em estado de decomposição, que não tenham mais condições de uso e nem de restauração;

V – outros materiais impressos, que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.

Art. 7º. Os livros considerados inservíveis serão inutilizados para evitar o uso comercial e descartados para cooperativas ou associações de reciclagem, por meio de termo de doação, não podendo ser vazados em local público nem incinerados.

Art. 8º. Os livros classificados como reutilizáveis, uma vez certificado o uso por mais de três anos, poderão:

I - Preferencialmente, ser doados aos alunos da Unidade Escolar para aproveitamento próprio;

II - Mantidos como excedentes ou para uso de apoio pedagógico;

III - Remanejados para outras escolas da rede por meio de comunicação oficial;

IV - Doados para outras escolas públicas, autarquias, fundações, associações ou outras entidades que prestem atendimento educacional, cultural ou sócio assistencial sem fins lucrativos, por meio de termo de doação.

Art. 9º. A doação deverá ser realizada sem encargos financeiros, ficando também vedado ao Poder Público o recebimento de qualquer valor financeiro proveniente do processo de descarte dos livros.

Parágrafo único. As atas de classificação e os termos de descarte e doações deverão ficar arquivados em pasta própria sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 10. A doação dos livros classificados como reutilizáveis dependerá da decisão do Chefe do Poder do Executivo Municipal, mediante prévia avaliação específica e expediente administrativo da Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL).

Parágrafo único. Havendo mais de uma entidade que possa ter interesse na aquisição desses bens, elas deverão ser notificadas para que compareçam na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal para participar do processo de escolha, mediante sorteio, em data e horário a ser definido pela administração pública municipal.

Art. 11. Os livros, documentos e obras cuja importância histórica e cultural assim venha a ser reconhecida pela Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL) deverão ser catalogados e posteriormente armazenados e acondicionados em local e condições adequadas que propiciem suas conservações, constituindo parte do acervo histórico cultural do Município de Itarana/ES.

Parágrafo único. Os materiais que forem reconhecidos como de importância histórica e cultural na forma do caput deste artigo, caso se encontrem em estágio de deterioração que ainda admita a recuperação, poderão ser submetidos a processo de restauração, sob a supervisão da Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL).

Art. 12. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto, ou, na ausência, mediante deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL) aprovada conjuntamente pelo Secretário(a) Municipal de Educação e pelo

Secretário(a) Municipal Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 30 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1255/2017

Publicação Nº 90630

LEI Nº. 1255/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão do auxílio alimentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana/ES rege-se-á pelas disposições desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos ocupantes de cargo, de provimento efetivo e em comissão, e empregos públicos do Poder Executivo do Município de Itarana/ES, inclusive ao pessoal contratado em caráter temporário sob o regime de direito administrativo.

§ 1º. Não farão jus à percepção do auxílio alimentação de que trata esta Lei o Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Interno, pensionistas, inativos, Conselheiros Tutelares e estagiários.

§ 2º. Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos, quando no exercício de quaisquer dos cargos a que se refere o §1º deste artigo, não terão direito ao recebimento do auxílio alimentação de que trata esta Lei.

Art. 3º. O auxílio alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, tem caráter indenizatório não podendo ser percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante e será pago em pecúnia no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

§ 1º. O valor do auxílio alimentação será disponibilizado mensalmente e será repassado juntamente com o pagamento mensal dos servidores.

§ 2º. Na hipótese de acumulação lícita de cargo ou emprego público perante a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o servidor perceberá apenas um auxílio alimentação.

Art. 4º. O auxílio alimentação não tem natureza salarial, não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelo servidor, não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária, bem como não configura rendimento tributável.

Art. 5º. Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores:

I - inativos;

II - que estiverem em disponibilidade remunerada;

III - cedidos a outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas, pelo período da cedência, salvo quando cedidos à Câmara Municipal de Itarana/ES e a entidades integrantes da Administração Pública Indireta do Município de Itarana/ES;

IV - que estiverem em gozo de licença ou afastados, com ou sem remuneração;

V - Tiverem mais de 03 (três) faltas injustificadas no mês;

Art. 6º. O servidor que ausentar-se, sem justa causa, de sua função laboral, perderá o direito do auxílio-alimentação, consoante a seguinte Tabela de Assiduidade:

I - Falta de um (01) dia no mês, desconto de 25%;

II - Falta de dois (02) dias no mês, desconto de 50%;

III - Falta de três (03) dias no mês, desconto de 75%;

IV - Quatro (04) faltas ou mais perderá o direito no mês

Parágrafo único. Não será considerado como falta ao trabalho para fins de aplicação do desconto que trata este artigo a falta justificada mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder o auxílio alimentação em folha de pagamento ou disponibilizá-lo sob a forma de vale-alimentação por meio de carnê em papel ou cartão magnético.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, observado o que reza a Lei Federal n.º 8.666/93, a firmar contrato adminis-

trativo com empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento com vista a fornecer o auxílio-alimentação nos termos desta Lei.

§ 2º. Poderá o Executivo Municipal, uma vez concedido o auxílio alimentação na forma de carnê em papel ou cartão magnético na forma de que trata o *caput* deste artigo, condicionar, mediante regulação em Decreto, o seu gasto exclusivo no comércio local.

Art. 8º. Fica condicionada a concessão do auxílio alimentação a existência em cada Secretaria de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para arcar com as despesas do benefício.

Parágrafo único. As despesas provenientes da concessão do auxílio alimentação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias em que os servidores estiverem vinculados, as quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do benefício.

Art. 9º. Para fazer frente no presente exercício financeiro as despesas referentes ao benefício de que trata essa Lei, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 224.560,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), através das seguintes dotações:

010001.041220002.2.002 33904600000	Manutenção das Atividades do Gabinete Auxílio Alimentação	1.120,00
010002.061820002.2.003 33904600000	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil Auxílio Alimentação	560,00
020001.041240002.2.004 33904600000	Atividades do Controle Interno Auxílio Alimentação	1.120,00
050001.201220002.2.006 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria (Agricultura e Meio Ambiente) Auxílio Alimentação	11.200,00
070001.081220009.2.006 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria (Assistência Social) Auxílio Alimentação	11.200,00
070001.082440009.2.042 33904600000	Manutenção do Centro de ref. de Assistência Social – CRAS (proteção social básica) Auxílio Alimentação	4.480,00
070001.082440009.2.087 33904600000	Manutenção da Proteção Social Especial – CREAS Auxílio Alimentação	560,00
070001.082440009.2.050 33904600000	Manutenção das Atividades do Programa Incluir Auxílio Alimentação	1.680,00
080001.041220002.2.006 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Auxílio Alimentação	35.840,00
090001.121220007.2.006 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Auxílio Alimentação	8.960,00

090001.123610007.2.066 33904600000	Manutenção e Regência das Atividades do Ensino Fundamental Auxílio Alimentação	41.440,00
090001.123650007.2.070 33904600000	Manutenção e Regência das Atividades da pré-escola Auxílio Alimentação	13.440,00
090001.123650007.2.071 33904600000	Manutenção e Regência das Atividades das Creches Auxílio Alimentação	21.280,00
100001.133920011.2.073 33904600000	Manutenção das Atividades da Cultura Auxílio Alimentação	3.920,00
100001.133920011.2.075 33904600000	Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal Auxílio Alimentação	560,00
100001.278120006.2.076 33904600000	Manutenção das Práticas Desportivas Auxílio Alimentação	3.360,00
060001.101220008.2.006 33904600000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Auxílio Alimentação	28.560,00
060002.103010008.2.027 33904600000	Manutenção do Programa de Agentes comunitários de Saúde – ACS Auxílio Alimentação	16.800,00
060002.103010008.2.026 33904600000	Manutenção dos Programas ESF e Saúde Bucal Auxílio Alimentação	11.760,00
060004.103040008.2.033 33904600000	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária Auxílio Alimentação	3.360,00
060004.103050008.2.034 33904600000	Vigilância e Promoção em Saúde Auxílio Alimentação	3.360,00

Art. 10. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 9º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 30 de junho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

João Neiva

PREFEITURA

DISPENSA Nº 022/2017 - PMJN

Publicação Nº 90605

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de leitura de publicações eletrônicas oficiais realizadas nos nomes: do Prefeito Municipal de João Neiva, do Município de João Neiva, da Prefeitura Municipal de João Neiva e de seus procuradores: Amanda Aguiar Dias Azzini, Francisco Sampaio e Fernando Caetano Trivilin, em Diário da Justiça, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e Tribunais Superiores (STF, STJ, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, de acordo com o processo protocolado sob nº 2.074/2017, oriundo da Procuradoria Geral deste Município.

CONTRATADA: **CONTATO DIÁRIO LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2017, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva/ES, 23 de junho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 - PMJN

Publicação Nº 90608

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO: o TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO** referente ao **Contrato Administrativo nº 001/2017**.

CONTRATADA: **POSTO FAVARATO SANTANA LTDA**

Pelo presente, fica RESCINDIDO, a partir de 01/07/2017, o Contrato Administrativo nº 001/2017, resultante da Dispensa de Licitação nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Frota Municipal, da Prefeitura

de João Neiva-ES, conforme processo administrativo nº 2.356, de 05/06/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU, com base no art.79, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a realização de licitação para aquisição do referido produto.

João Neiva, 23 DE Junho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Publicação Nº 90607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as Unidades Básicas de saúde oriundos da Emenda Parlamentar nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha o termo de referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de equipamento/material permanente do ministério da saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da secretaria municipal de saúde.

- Para os itens 1, 12, 18, 20 e 31, foi declarada vencedora a empresa MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor total de R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).

- Para o item 2, foi declarada vencedora a empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, no valor total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

- Para os itens 03, 33 e 36, foi declarada vencedora a empresa FRANCISCO PETRONETO COUTINHO JUNIOR EIRELI – ME, no valor total de R\$ 2.227,00 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais).

- Para os itens 04, 08, 09, 10, 11 e 17, foi declarada vencedora a empresa S2 SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 2.559,34 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

- Para os itens 5, 13, 27 e 28, foi declarada vencedora a empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI – ME, no valor total de R\$ 26.563,98 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

- Para os itens 6, 14, 15, 16 e 19, foi declarada vencedora a empresa BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, no valor total de R\$ 3.597,10 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

- Para os itens 7, 34 e 35, foi declarada vencedora a empresa POLI COMERCIAL LTDA EPP, no valor total de R\$

1.830,80 (Hum mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

- Para o item 21, foi declarada vencedora a empresa J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

- Para os itens 22 e 25, foi declarada vencedora a empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME, no valor total de R\$ 6.445,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

- Para o item 23, foi declarada vencedora a empresa EDUARDO FADINI SILVESTRE ME, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

- Para o item 24, foi declarada vencedora a empresa M.E.G REGATIERI ME, no valor total de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).

- Para o item 26, foi declarada vencedora a empresa ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ 209,80 (Duzentos e nove reais e oitenta centavos).

- Para os itens 29 e 30, foi declarada vencedora a empresa C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 4.103,80 (Quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos).

- Para os itens 32, foi declarada vencedora a empresa PC MIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, no valor total de R\$ 1.256,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

João Neiva-ES, 30 de Junho de 2017.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
PREGOEIRA PMJN

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Publicação Nº 90606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES torna público o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**, cujo objeto é a aquisição de pão tipo francês, manteiga, pó de café e açúcar, para atender os usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de acordo com o processo protocolado sob nº 0252 de 16/01/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O presente certame foi declarado **DESERTO**.

João Neiva-ES, 29 de Junho de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva
Pregoeira PMJN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

PORTARIA Nº 94

Publicação Nº 90538

PORTARIA Nº 094/2017

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº001/2017.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece as Lei Municipal nº 1.595 de 31 de Maio de 2005, Lei nº 2.508 de 27 de Junho de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, constituída pelos

servidores públicos, os seguintes membros:

NOME	CARGO
1. Gilson Penha Gomes	LABORATORISTA
2. Maria Aparecida Pessoa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
3. Paulo Sérgio Cusini	PEDREIRO

Parágrafo 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por meio da Comissão.

Parágrafo 3º - A Comissão contará com a Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes, para a

realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas bem como divulgar a relação dos aprovados.

Art. 4º - A Comissão fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art.5º - As servidoras Naclesia Minchio Correia, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior e Tamyres Borges do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo serão designadas como apoio somente para as inscrições do referido Processo.

Art. 6º - Fica dissolvida a comissão outrora indicada pela Portaria nº 93, de 22 de julho de 2017.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 30 de Junho de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

Laranja da Terra

PREFEITURA

DESAPROPRIAÇÃO

Publicação Nº 90590

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO – Nº.207/2016

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Conforme Decreto nº.1088/2016, fica desapropriada uma área de terra legítima medindo 1.575,00m² (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel pertencente à MITRA DIOCESANA DE COLATINA, situado na Rua João Moreira da Costa, s/nº, Distrito de Sobreiro, Laranja da Terra/ES, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2410, fc 001, Livro nº 2.

Finalidade: Construção de 01 unidade de Educação Infantil – Creche.

Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Marechal Floriano

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DOS PP 23, 24 E 26

Publicação Nº 90581

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 023/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

EMPRESA VENCEDORA: VITAL HOTEL LTDA ME - Lotes 1 e 2

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Marechal Floriano – ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 024/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A INFRA-ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

EMPRESA VENCEDORA: PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA EPP - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 342.295,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

Marechal Floriano – ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 026/2017

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

EMPRESA VENCEDORA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP - Lotes 13, 15, 16, 17, 22, 34 e 42 e HMB LABORVIX LTDA ME - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

LOTES FRACASSADOS: 8, 9, 24 e 26

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 80.014,50 (oitenta mil quatorze reais e cinquenta centavos).

Marechal Floriano – ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Montanha

PREFEITURA

CONTRATOS PREGÃO 032/2017

Publicação Nº 90569

RESUMO DE CONTRATO

Nº083/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: BRITO E SILVA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA-ME

OBJETO: aquisição de material de consumo/ permanente destinado

secretaria de Cultura e Desporto deste Município.

VALOR: R\$ 4.953,20 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2017.

Montanha, 28 de junho de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Nº084/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA-EPP

OBJETO: aquisição de material de consumo/ permanente destinado

secretaria de Cultura e Desporto deste Município.

VALOR: R\$ 5.107,80 (cinco mil cento e sete reais e oitenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2017.

Montanha, 28 de junho de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Nº085/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

OBJETO: aquisição de material de consumo/ permanente destinado

secretaria de Cultura e Desporto deste Município.

VALOR: R\$ 13.703,50 (treze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2017.

Montanha, 28 de junho de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Nº086/2017º.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: R.A. COUTINHO EIRELI-ME.

OBJETO: aquisição de material de consumo/ permanente destinado

secretaria de Cultura e Desporto deste Município.

VALOR: R\$ 16.507,95 (dezesseis mil quinhentos e sete reais noventa e cinco reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2017.

Montanha, 28 de junho de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Nº087/2017º.

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

OBJETO: aquisição de material de consumo/ permanente destinado

secretaria de Cultura e Desporto deste Município.

VALOR: R\$ 4.942,80 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 032/2017.

Montanha, 28 de junho de 2017.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

Mucurici

PREFEITURA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Publicação Nº 90547

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Comunicamos que a empresa H & J CONSTRUTORA LTDA-ME, foi a vencedora da Tomada de Preços acima citada.

Mucurici/ES, 30 de junho de 2017

Maria Aparecida Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Publicação Nº 90555

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** **Nº 005/2017**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ETAPA 02, com abertura prevista para o dia 15/08/2017 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

Presidente Kennedy, 30/06/2017.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 90575

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a **Sr.^a Maria Helena Cordeiro Silva**, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 086.045.797-45, no valor de **R\$ 1.541,90 (mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE MARÇO A JUNHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **22/06/2017 A 27/06/2017**, de um imóvel localizado na Comunidade Campo Novo, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 29 de Junho de 2017.

Anquizes Meirelles Cunha
Secretário Municipal de Assistência Social

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 363-2017 - EXONERA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO - GEORGE ALEXANDRE NEVES

Publicação Nº 90534

DECRETO Nº 363/2017

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no inciso I do art. 51 e caput do art. 52 da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007 e conforme processo protocolado sob o nº 8.271/2017 de 14/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **GEORGE ALEXANDRE NEVES**, do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa, nomeado através do Decreto nº 30/92 de 03/02/1992.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 29 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 364-2017 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO - ARGEU OSVALDO BUTKE

Publicação Nº 90535

DECRETO Nº 364/2017

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 8.727/2017 de 28/06/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica vago o cargo do Servidor Público Municipal efetivo abaixo relacionado, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme previsto no Art. 51, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007:

NOME	CARGO
ARGEU OSVALDO BUTKE	MOTORISTA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 30 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 234/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 90543

PORTARIA/CGAB Nº 234/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 5.170/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **Pedro Jayme Lani Junior** para atuar como fiscal no Contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, destinado ao levantamento topográfico de diversas ruas e áreas do Município, em substituição ao Servidor Luiz Alberto Ortolani.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a PORTARIA/CGAB Nº 207/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMSA Nº 063-2017 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - MILENA FIOROTTI GALAZI

Publicação Nº 90536

PORTARIA SMSA Nº 063/2017

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.976/2009 de 19/03/2009 e considerando ainda os termos do Processo nº 8.473/2017 de 20/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, por solicitação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Servidora **MILENA FIOROTTI GALAZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, nomeada conforme Decreto nº 239/2008 de 05/06/2008, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados desde o dia **03 de julho de 2017**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 30 de junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal de Saúde

São Domingos do Norte

PREFEITURA

LEI 871

Publicação Nº 90586

LEI Nº 871 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Domingos do Norte para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V - as disposições para as transferências;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I - melhoria do Ensino Público Municipal, através do aumento de vagas, da construção e recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar, além da informatização das unidades de ensino aproximando a educação da era digital;
- II - assegurar a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;
- III - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho sócio educativas, visando à construção da cidadania,

articulando para isto as várias Instituições que compõem a estrutura social;

IV - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde Municipal, promover investimentos na área de Tecnologia da Informação, Assistência Médica, Sanitária, Saúde Materno - Infantil, Alimentação, Nutrição e afins;

V - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;

VI - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e o Governo Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e a fome, além da redução da desigualdade social e do desemprego, através do fomento a geração de emprego e renda;

VII - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na Renda Estadual e Geração de Empregos;

VIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências de crescimento econômico e do desenvolvimento social;

IX - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de Assistência Social geral, Subvencionando as Entidades de Ensino Especial, de amparo à velhice, de amparo as crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com as Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

X - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na Urbanização dos Bairros e Distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;

XI - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;

XII - melhorar as condições viárias do Município;

XIII - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;

XIV - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural e esportiva;

XV - apoiar a implantação de Projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo do Município;

XVI - promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;

XVII - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo e a implantação da escola de contas municipal;

XVIII - articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais com vista à captação de recursos para a realização de Programas e Projetos que pro-

movam o desenvolvimento econômico, social cultural no território do Município;

XIX – apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XX – exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais renováveis;

XXI – apoiar as ações de preservação do meio ambiente e de reeducação da população na utilização dos recursos naturais existentes no Município;

XXII – aperfeiçoamento das medidas de controle através do fortalecimento do Controle Interno do Município, Órgão responsável pelas ações preventivas e corretivas no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, além de Fundos e Autarquias;

XXIII – buscar o aumento contínuo da Receita através da atualização anual e contínua da planta imobiliária, intensificação da fiscalização e incentivo a emissão de nota fiscal do comércio e produção agropecuária e promoção de programas contínuos de educação tributária.

Art. 3º Observada às prioridades definidas no artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano 2018.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme a Legislação vigente, até o dia 15 de outubro de 2017, conterá:

I - Texto de Lei;

II – Consolidação dos Quadros Orçamentários;

III – Anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminado a receita e despesa na forma definida desta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e de seguridade social.

Parágrafo único. Integração a Consolidação dos Quadros Orçamentários a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 156 da Constituição Federal;

II – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III – do resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX – dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X – da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI – da programação, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

XII – da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 5º Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 4º, desta lei, o Poder Legislativo encaminhará sua proposta Orçamentária para o exercício de 2018, para fins de análise e consolidação até o dia 30 de agosto de 2017.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de 7% (sete por cento), o total da despesa do Poder Legislativo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e de seguridade social descreverão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicado para cada uma, o elemento a que se refere à despesa.

§ 1º As categorias de programação de que se trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As modificações propostas nos termos do art. 5 § ,166º da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequências da proposta original.

Art. 9º Os projetos de Leis e Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei de Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com a alínea "a", do Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000:

I – as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº.

4.320, de 17 de março de 1964, e as de suas alterações;
II – as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2017 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridos no período compreendido entre os meses de junho e novembro de 2017, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getulio Vargas - IGPM – FGV.

Art. 11. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II – não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - o Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento de recursos orçamentários sem acréscimo da despesa autorizada no mesmo Grupo de Despesa e mesmo projeto/atividade, através de decreto executivo.

Art. 12. A programação dos investimentos para o exercício do ano 2018, não incluíra projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de Convênios específicos.

Art. 13. As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

Art. 14. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 16. Acompanhará a Lei Orçamentária Anual:

a) os demonstrativos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

b) a demonstração de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de impostos, previstas no art. 212 da Constituição Federal, e

c) o disposto que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, para aplicação de financiamento nas ações e serviços público da saúde.

Art. 17. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada valor equivalente a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I – despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II – despesas com custeio não relacionados aos projetos prioritários.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação às despesas concorrentes as ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 20. Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício lotados Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os lotados na Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Interior.

Art. 21. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a contratação de pessoal, a qualquer título, e alteração na Estrutura Administrativa, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

III – se alterada a legislação vigente até a data do envio da presente Lei.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I

Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas

de assistência social, saúde ou educação, observada a legislação em vigor, quando tais entidades:

I - prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o inciso I poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente;

II - dispensada, para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas com deficiência; e

d) dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade tenha seu funcionamento autorizado e estatutos homologados por ato do Poder Executivo Federal.

Subseção II

Dos Auxílios

Art. 23. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no inciso I do art. 22 e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II- registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluídas aquelas voltadas para aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V- qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo

implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no inciso I do art. 21, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

c) voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

d) voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

e) colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

f) voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos; ou

g) voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objetos de crédito adicional nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício do ano 2018.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispozo especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública deverão constituir objeto de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões de cidade deverão

obedecer aos seguintes requisitos:

I – atendimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II – demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. As despesas totais com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2018, observarão o estabelecido no art. 20, inciso III, alínea a e b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento das reuniões de sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto que trate este artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 27. Não havendo a sanção de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2017, fica autorizado sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de um doze avos, para cada mês até que ocorra a sanção.

§ 1º Os valores da receita e despesa que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, poderão ser atualizados de conformidade com o que estabelece o art. 10, inciso II desta Lei.

§ 2º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviços da dívida;

III – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 28. O Poder Executivo publicará no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminação da despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 29. Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ter a participação popular, por meio de reuniões regionais e outras correlatas.

Art. 30. O Poder Executivo definirá, por meio de ato pró-

prio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte – ES, 30 de Junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

LEI 872

Publicação Nº 90587

LEI Nº 872 E 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a:

006 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

030 - Fundo de Desenvolvimento Municipal de São Domingos do Norte

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0030 – Programa de Infraestrutura Urbana

1.043 – Drenagem, Pavimentação e Calçamento de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos:399900001 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

[...]

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.041 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos:399900001 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

[...]

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0027 – Operação do Sistema de Água e Esgoto do Município

1.042 - Construção de Barragens, Açudes ou Outras Formas de Reservatório de Água

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos:399900001 – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

[...]

009 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

010 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

482 – Habitação Urbana

0020 – Morar Melhor é Viver Melhor

1.019 – Construção, Reforma e Melhoria de Casas – Zona Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

3605 – Royalties do Petróleo Estadual

[...]

006 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

010 – Departamento de Administração

04 – Administração Geral

128 – Formação de Recursos Humanos

0002 – Programa de Proteção, Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos

2.123 – Realização de Concurso Público no Município

3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 3000 – Recursos Ordinários

[...]

007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 750.000,00

Fonte de Recursos: 3604 – Royalties do Petróleo

[...]

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

0009 – Programa de Manutenção e Modernização da Educação Básica

1.008 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras e Centros de Educação Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 3604 – Royalties do Petróleo

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento do que fora estatuído no artigo anterior, correrão a conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte - ES, 30 de Junho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

LEI 873

Publicação Nº 90588

LEI Nº 873 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dá nome à Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Orquídeas a Rua Projetada nº 10, localizada no Bairro Caixa D'Água, que tem início no Lote nº 0481 e término no Lote nº 0383.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 30 de Junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

LEI 874

Publicação Nº 90589

LEI Nº 874 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dá nome à Rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Nunes de Mattos a Rua Projetada nº 15, localizada no Bairro Niterói, que tem início no Lote nº 0122 e término no Lote nº 0113.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 30 de Junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 90664

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Referência: EDITAL 001/2017 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS SETORES ADMINISTRATIVO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

Considerando a Notificação Recomendatória nº 001/2017 do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da Comarca de São Domingos do Norte/ES de 28 de junho de 2017 .

O Prefeito de São Domingos do Norte/ES e a presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado resolvem RETIFICAR o EDITAL 001/2017 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS SETORES

ADMINISTRATIVO E OUTROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES. publicado no DOM nº 788, de 23/06/2017, publicação nº 89742 páginas nº 177.

Art. 1º - NO ITEM 3 - ONDE SE LÊ:

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – O Requerimento de Inscrição (ANEXO I) onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 27/06/2017;

3.1.1 – O preenchimento de que trata o item 3.1 deverá ser preferencialmente manuscrito;

DEVE-SE LER:

3.1 – O Requerimento de Inscrição (ANEXO I) onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada deverá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. Endereço: www.saodomingosdonorte.es.gov.br e entregue em via original, devidamente assinada no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 10/07/2017;

3.1.1 – O preenchimento de que trata o item 3.1 deverá ser preferencialmente manuscrito no formulário original, não admitindo para inscrição nenhum meio de cópia;

3.1.1.1- Os candidatos que por ventura entregaram cópias deverão comparecer ao Protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo editalício de inscrição, para promover a substituição de seus Requerimentos de Inscrição (ANEXO I); (cópias) por vias originais devidamente assinadas e carimbadas.

3.1.1.2- Não serão admitidas novas inscrições de candidatos já inscritos, sob pena de todas as suas inscrições serem canceladas.

NO ITEM 3.3 ONDE SE LÊ: -

3.3- O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função neste processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele que se inscrever novamente para a mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital, será considerada válida apenas a última inscrição identificada pelo horário da entrega do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) no protocolo Geral.

DEVE-SE LER:

3.3- Após o encerramento do cronograma anterior no que tange as inscrições (27/06/2017), o candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a 01(uma) função em cada processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele candidato já inscrito, que se inscrever novamente para a mesma função, função diferente ou fizer nova inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital terá suas inscrições anuladas em todo o processo seletivo.

NO ITEM 3.3 ONDE SE LÊ:

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

DEVE LER:

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

NO ITEM 11.1 ONDE SE LÊ: -

11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 27/06/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 27/06/2017	Período de Inscrições
28/06/2017 e 30/06/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
03/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
04/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
06/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
07/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
10/07/2017	Assinatura do contrato

DEVE-SE LER 11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 10/07/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 10/07/2017	Período de Inscrições
11/07/2017 e 18/07/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
19/07/2017	Divulgação do Resultado Provisório– Classificação Provisória
20/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
25/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
26/07/2017	Chamada para Entrega dos Envelopes Contendo os Documentos Declarados no Requerimento de Inscrição (ANEXO I)
31/07/2017	Divulgação do Resultado Final e Chamada para Assinatura do contrato.
01/08/2017	Assinatura do Contrato.

Art. 2º - Fica anulado o item:

6.3 – A comprovação de que o candidato reside no município de São Domingos do Norte/ES atribuirá ao candidato 02 (dois) pontos a serem somados ao total apurado

Art. 3º - o item "6. DA PONTUAÇÃO E DOS TÍTULOS" - passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

6.8 – Todos os títulos apresentados para a pontuação na prova de títulos deverão ter data igual ou anterior à publicação deste edital ou seja emitidos até 23/06/2017;

Artº 4º - Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Domingos do Norte/ES, 30 de junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA ADRIANA PIASSI

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SAAE

Publicação Nº 90665

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

Referência: Edital nº 002/2017-SAAE/ES

Considerando a Notificação Recomendatória nº 001/2017 do Excelentíssimo senhor Promotor de Justiça de São Domingos do Norte/ES, de 28 de junho de 2017.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Norte/ES e o presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado resolvem RETIFICAR o **Edital nº 002/2017-SAAE/ES - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS SETORES ADMINISTRATIVO E OUTROS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES** publicado no DOM nº 788 de 23/06 -/2017, Publicação 89744 - páginas Nº 209.

Art. 1º - NO ITEM 2 - ONDE SE LÊ:**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 – Os Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) onde o candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/

ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br e entregue em via original, devidamente assinada no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 10/07/2017;

2.1.1 – O Requerimento de Inscrição (anexo I) poderá ser preenchido de forma manuscrita.

DEVE-SE LER

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – Os Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) onde o candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 10/07/2017;

2.1,1- O preenchimento de que trata o item 2.1 deverá ser preferencialmente manuscrito no formulário original, não admitindo para inscrição nenhum meio de cópia;

2.1.1.1- Os candidatos que por ventura entregaram cópias do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) deverão comparecer a Prefeitura Municipal, dentro do prazo editalício de inscrição, para promover a substituição de seus Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) (cópias) por vias originais devidamente assinadas e carimbadas.

2.1.1.2- Não serão admitidas novas inscrições de candidatos já inscritos, sob pena de todas as suas inscrições serem canceladas.

NO ITEM 2.3 – ONDE SE LE:

2.3 - O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função neste processo seletivo, aquele que se inscrever novamente para a mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo constante neste edital, será considerada válida apenas a última inscrição.

DEVE-SE LER ;

2.3- Após o encerramento do cronograma anterior no que tange as inscrições (27/06/2017), o candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a 01(uma) função em cada processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele candidato já inscrito, que se inscrever novamente para a mesma função, função diferente ou fizer nova inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital ou edital diferente terá suas inscrições anuladas em todo o processo seletivo.

NO ITEM 9.12 ONDE SE LÊ: -

9.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

DEVE-SE LER:

9.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

NO ITEM 11.1 ONDE SE LÊ: -

11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 27/06/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 27/06/2017	Período de Inscrições
28/06/2017 e 30/06/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
03/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
04/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
06/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
07/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
10/07/2017	Assinatura do contrato

DEVE-SE LER:

11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 10/07/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 10/07/2017	Período de Inscrições
11/07/2017 e 18/07/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
19/07/2017	Divulgação do Resultado Provisório – Classificação Provisória
20/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
25/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
26/07/2017	Chamada para Entrega dos Envelopes Contendo os Documentos Declarados no Requerimento de Inscrição (ANEXO I)
31/07/2017	Divulgação do Resultado Final e Chamada para Assinatura do contrato.
01/08/2017	Assinatura do Contrato.

Art. 2º - Fica anulado os item:

5.3 – A comprovação de que o candidato reside no município de São Domingos do Norte/ES atribuirá ao candidato 02 (dois) pontos a serem somados ao total apurado.

Art. 3º - o item 5. "DA PONTUAÇÃO E DOS TÍTULOS" - passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

5.5 – Todos os títulos apresentados para a pontuação na prova de títulos deverão ter data igual ou anterior à publicação deste edital, ou seja, emitidos até 23/06/2017;

Art. 4º - Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Domingos do Norte/ES, 30 de junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON JORGE TREVISANI

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

SAAE/SDN/ES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMEC

Publicação Nº 90666

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

Referência: EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017-SEMEC

Considerando a Notificação Recomendatória nº 001/2017 do Excelentíssimo senhor Promotor de Justiça da Comarca de São Domingos do Norte/ES de 28 de junho de 2017

O Prefeito de São Domingos do Norte/ES e a presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado resolvem RETIFICAR o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017-SEMEC EXCLUSIVO PARA PROFESSORES E PEDAGOGOS publicado no DOM nº 788 de 23/06/2017, publicação 89749 página nº 193

Art. 1º - NO ITEM 3 - ONDE SE LÊ:

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – O Requerimento de Inscrição (ANEXO I) onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 28/06/2017;

3.1.1 – O preenchimento de que trata o item 3.1 deverá ser preferencialmente manuscrito;

DEVE-SE LER:

3.1 – O Requerimento de Inscrição (ANEXO I) onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada deverá ser retirado no

site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. Endereço: www.saodomingosdonorte.es.gov.br e entregue em via original, devidamente assinada no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari/ES a partir das 8h00min do dia 23/06/2017 até as 16h30min do dia 10/07/2017;

3.1.1 – O preenchimento de que trata o item 3.1 deverá ser preferencialmente manuscrito, no formulário original, não admitindo para inscrição nenhum meio de cópia;

3.1.1.1- Os candidatos que por ventura entregaram cópias deverão comparecer ao Protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo editalício de inscrição, para promover a substituição de seus Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) (cópias); por vias originais devidamente assinadas e carimbadas.

3.1.1.2- Não serão admitidas novas inscrições de candidatos já inscritos, sob pena de todas as suas inscrições serem canceladas.

NO ITEM 3.3 ONDE SE LÊ: -

3.3- O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função neste processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele que se inscrever novamente para a mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital, será considerada válida apenas a última inscrição identificada pelo horário da entrega do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) no protocolo Geral.

DEVE-SE LER:

3.3- Após o encerramento do cronograma anterior no que tange as inscrições (28/06/2017), o candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a 01(uma) função em cada processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele candidato já inscrito, que se inscrever novamente para a mesma função, função diferente ou fizer nova inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital terá suas inscrições anuladas em todo o processo seletivo.

NO ITEM 3.3 ONDE SE LÊ: -

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

DEVE-SE LER:

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

NO ITEM 11.1 ONDE SE LÊ: -

11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 28/07/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 28/06/2017	Período de Inscrições
29/06/2017 e 30/06/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
03/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
04/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
06/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
07/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
10/07/2017	Assinatura do contrato

cação deste edital, ou seja, emitidos até 23/06/2017;

Art. 4º - Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

São Domingos do Norte/ES, 30 de junho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

LEIONEIDE BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES

DEVE-SE LER 11.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 10/07/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 10/07/2017	Período de Inscrições
10/07/2017 e 18/07/2017	Análise das inscrições e cômputo dos pontos
19/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
20/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
24/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
26/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado provisório e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
31/07/2017	Publicação da Convocação para Entrega dos Títulos DECLARADOS no Requerimento de Inscrição (ANEXO I) para posterior assinatura do contrato.

Art. 2º - Fica anulado o item:

6.3 – A comprovação de que o candidato reside no município de São Domingos do Norte/ES atribuirá ao candidato 02 (dois) pontos a serem somados ao total apurado

Art. 3º - o item 6. "DA PONTUAÇÃO E DOS TÍTULOS" - passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

6.8 – Todos os títulos apresentados para a pontuação na prova de títulos deverão ter data igual ou anterior à publi-

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Publicação Nº 90571

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1626/2017 de 29/03/2017.

Pregão presencial nº 028/2017 de 16/06/2017.

OBJETO– O objeto da presente licitação é a aquisição de trator para dar apoio ao associativismo e a diversificação e comercialização da produção agrícola, de acordo com o contrato de repasse nº 793294/2013/MAPA/CAIXA.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa, CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: **R\$128.000,00** (Cento e vinte e oito mil reais).

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 2017.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO 302/2017-EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

Publicação Nº 90570

DECRETO Nº 302 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **MARCOS ZAROWNY**, Mat. 5932, do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Mun. de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de junho de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 21/2017-COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 90566

PORTARIA Nº 21/2017 COLOCA VEÍCULO E MOTORISTA A DISPOSIÇÃO

LUIZMAR MIELKE Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino, usando suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Finanças, o Servidor Junior Cesar Ferreira dos Santos, matrícula nº 4007, Cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, no dia 03 de julho de 2017 no Município de Nova Venécia/ES. Informamos que às diárias do Motorista serão pagas pela secretaria requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 30 de junho de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Turismo Interino.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Publicação Nº 90537

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017

DATA DE ABERTURA: 14/07/2017 às 08h.

OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

O edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacaosgpm@gmail.com, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/06/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 90584

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de São Roque do Canaã-ES, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 2021/2017 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para oferecer treinamento (curso) para condutores do transporte escolar, conforme Resoluções Nº. 168/2004 e Nº. 169/2005 do CONTRAN, para o exercício de 2017, em favor da empresa SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São Roque do Canaã-Es, 30/06/2017.

Rubens Casotti
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 042-2017

Publicação Nº 90545

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº42/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.488/2017, cujo objeto é a **contratação de 02 (dois) instrutores de Atividades Físicas para prestação de serviços necessários para a efetivação do novo Projeto de Promoção a Saúde "Viva Saudável", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES**. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 13/07/2017.

São Roque do Canaã, 30/06/2017.

Ramon Magnago
Pregoeiro Oficial

DECRETO N.º 3.548/2017

Publicação Nº 90601

DECRETO Nº 3.548/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de julho de 2017, a servidora **MARCIANA FELIPINI SCHULTZ**, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.363 de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.549/2017

Publicação Nº 90602

DECRETO Nº 3.549/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de julho de 2017, a senhora **MARCIANA FELIPINI SCHULTZ**, para o cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, referência CC-6, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.551/2017

Publicação Nº 90646

DECRETO Nº 3.551/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **FLAVIA CASOTTI PERONI**, do cargo de Administrador de Programas a Saúde, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.258 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.552/2017

Publicação Nº 90650

DECRETO Nº 3.552/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **ZILDO ZORTEA**, do cargo de Gerente de Frotas, Máquinas e Equipamentos, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.323, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.553/2017

Publicação Nº 90652

DECRETO Nº 3.553/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **VALDIR ANTÔNIO CASER**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.288, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.554/2017

Publicação Nº 90654

DECRETO Nº 3.554/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **ADEMIR SOUZA JÚNIOR**, do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.331, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.555/2017

Publicação Nº 90655

DECRETO Nº 3.555/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **GABRIELA DEOLINDA ZANETTI**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo e Junta do Serviço Militar, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.313 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.556/2017

Publicação Nº 90656

DECRETO Nº 3.556/2017**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **SARA ZANETTI TESSAROLO**, do cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.317 de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017

Publicação Nº 90604

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de serviços n.º 088/2017.

Processo n.º: 2211/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: **Leonardo Caetano Eireli - ME**

Objeto: A CONTRATADA por meio deste se obriga a prestar ao Município de São Roque do Canaã, serviços de apoio operacional, para atuar no evento da Festa de Emancipação Política de São Roque do Canaã nos dias 30/06, 01 e 02/2017, na área de Festas no bairro Vila Verde, Rua João Guerrine.

Valor Global: R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de até 30 de julho de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, 30/06/2017.

São Roque do Canaã - ES, 30/06/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 171/2017

Publicação Nº 90603

PORTARIA Nº 171/2017**DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009; e

RESOLVE:

Art. 1º - Localizar, a servidora **ARIELI APARECIDA DALBEM**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 172/2017

Publicação Nº 90635

PORTARIA Nº 172/2017**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2254/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 03/07/2017 à 1º/08/2017, as férias regulamentares do servidor **FLAVIANO COVRE**, concedidas através da Portaria nº 148, de 06 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, restando-lhe 30 (trinta) dias, a serem gozados oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito – ES, 30 de Junho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal


DECRETO Nº 0003546/2017

Publicação Nº 90653

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESPIRITO SANTO 01.612.865/0001-71 DECRETO Nº 0003546/2017 Data 29/06/2017				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.				
DECRETA:				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 4.086,97 (quatro mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000042	004001.1212800072.009 33903900000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	1.500,00
0000209	007001.1512200102.033 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.271,97
0000325	010001.1854100162.046 33903900000	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	315,00
TOTAL:				4.086,97
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.086,97 (quatro mil oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	003001.0412200042.004 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	2.271,97
0000061	004002.1236100072.010 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	1101000	1.500,00
0000324	010001.1854100162.046 33903600000	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	315,00
TOTAL:				4.086,97
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 29 junho de 2017				
 RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal				

DECRETO Nº 0003550/2017

Publicação Nº 90657

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESPIRITO SANTO 01.612.865/0001-71 DECRETO Nº 0003550/2017 Data 30/06/2017</p>				
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.				
O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000783/2016.				
DECRETA:				
Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 61.007,98 (sessenta e um mil sete reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000240	008001.2012200112.035 44909300000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3501002	40.933,97
0000240	008001.2012200112.035 44909300000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502003	19.336,01
0000303	009006.0824300152.044 33903000000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem MATERIAL DE CONSUMO	3399000	335,00
0000305	009006.0824300152.044 33903900000	Proteção Emergencial à Criança e ao Adolescente - Casa de Passagem OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3399000	403,00
TOTAL:				61.007,98
Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Superávit Financeiro: R\$ 61.007,98 (sessenta e um mil sete reais e noventa e oito centavos)				
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
SAO ROQUE DO CANAÃ, 30 junho de 2017				
<hr/> RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal				

Serra

PREFEITURA

51/2017

Publicação Nº 90565

Extrato de Contrato nº 51/2017 processo nº. 18434/2017.

Partes: O Município da Serra e Anderson de Jesus Rocha.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, Regional IV. Vigência: 12(doze) meses a partir de 28/06/2017.
Data de assinatura: 28 de junho de 2017.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. O Edital oriundo do processo nº26730/2017 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h45min. do dia 14/07/2017. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 14/07/2017.

RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMAS Nº 001/2017

Serra, 30 de junho de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

52/2017

Publicação Nº 90648

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n. 69548/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com o artista Frei Zeca, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em favor da Empresa J.E. Produções e Eventos Ltda-Me.

Serra – ES, 30 de junho de 2017.

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 52/2017 processo nº. 33040/2017

Partes: O Município da Serra e a Empresa J.E. Produções e Eventos LTDA-ME

Objeto: Realização de show musical com o artista Frei Zeca. Vigência: a partir da assinatura até 03 de julho.

Data de assinatura: 30 de junho de 2017

Sandra Regina Bezerra Gomes

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

AVISO MPE 081-2017

Publicação Nº 90591

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº081/2017**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando Aquisição de Veículo Utilitário tipo pick-up. O Edital oriundo do processo nº 26946/2017-SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 14/07/2017. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 14/07/2017.

RECURSO: CONVENIO Nº095/2010(PREFEITURA DA SERRA E VALE), Termo de compromisso de compensação Ambiental nº 002/2007 – IEMA e VALE – APLICAÇÃO VINCULADA

Serra, 30 de junho de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

AVISO MPE 076-2017

Publicação Nº 90594

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 076/2017**, de acordo

EXTRATO DO CONTRATO 047/2017 PMS SESA

Publicação Nº 90600

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017. PROCESSO Nº 53.686/2016 – SESA – PE 048/2017 – LEI 8666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa COOPREST-ES. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços coleta, trans-

porte e entrega de documentos e materiais de pequeno e médio porte, através de veículo tipo motocicleta baú. Valor global: **R\$117.427,20** (Cento e dezesseite mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária

10.122.0540.2.530-3.3.90.39.00 FR- 1.201.0000

SESA/CPL 03/07/2017

SESA 2017

Publicação Nº 90544

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º052/2017, PROCESSO: 15.007/2017, ID: 673497 Lote 01–DESERTO. **Lote 02**–vencedor: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli valor: R\$2.010,00. **Lote 03**–FRACASSADO. **Lote 04**–FRACASSADO. **Lote 05**–DESERTO. **Lote 06**–DESERTO.

Serra, 30 de Junho de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº070/ 2017

Publicação Nº 90615

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº070/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, *caput* e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA 0KM), COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN, OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 46.340,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2017 à 07 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2017.

Venda Nova do Imigrante, 07 de junho de 2017.

BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017

Publicação Nº 90639

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017**, do tipo Menor Preço Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (CATETER, SCALP, EQUIPO), sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 14 de julho de 2017, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 30 de junho de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

Publicação Nº 90643

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017**, do tipo Menor Preço Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (SONDA, ELETRODOS E OUTROS), sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 17 de julho de 2017, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 30 de junho de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Publicação Nº 90637

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO: 02759/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados a que a Abertura de Proposta de Preços referente a **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2017** - Objeto: Contratação de Projetos Executivos referentes a Reprogramação da 2ª Etapa do PAC I, cujo objeto é a implantação de saneamento integrado de urbanização do município de Viana. Que face a análise de recurso administrativo interposto por empresa participante do certame, fica **SUSPENSÃO** "sine die" a abertura de envelopes nº 2 - Proposta de Preços cuja data estava marcada para às 10h00min o dia 03 de julho de 2017.

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, email: segunda-cpl@viana.es.gov.br e vianasegundacpl@gmail.com

Viana/ES - 30 de junho de 2017

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 036/2017

Publicação Nº 90661

.RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 036/2017

Processo nº: 8090/2017.

Termo de cessão: nº. 036/2017.

Municípios Convenentes : MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES e MUNICÍPIO DE VIANA-ES

Objeto: Cessão da servidora BRUNELLA TIBURTINO ALOQUIO, ocupante do Cargo Efetivo – PSICÓLOGO, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viana/ES, a ser colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória-ES.

Vigência: início à partir de 01 de Julho de 2017, com término em 31 de dezembro de 2020.

Viana/ES, 28 de junho de 2017

Gilson Daniel Batista

Prefeito de Viana

RESUMO TERMO ADITIVO

Publicação Nº 90647

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº103/2016**Processo nº.** 3492/2016**Contrato:** 103/2016**Locatário:** MUNICÍPIO DE VIANA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Locador:** LOURDES ROSA**Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Locação nº.103/2016, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.**Valor mensal:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.**Vigência:** A partir de 09 de Agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses.**Viana, 29 de Junho de 2017.****LUIZ CARLOS REBLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2017****Processo nº:** 5715/2017.**Convênio: nº.** 009/2017.**Municípios Convenientes :** MUNICÍPIO DE VILA VELHAS e MUNICÍPIO DE VIANA-ES**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a permuta entre os servidores MARIA DA PENHA SIQUEIRA NOVAES E MÁRIO SERGIO DE BARROS LIMA titulares do cargo de Professor.**Vigência:** início à partir da data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020.

Viana/ES, 29 de junho de 2017

**Gilson Daniel Batista
Prefeito de Viana**